



### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

### **EDITAL 06/2023**

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA CREDENCIAMENTO DE PESQUISADORES COLABORADORES E TEMPORÁRIOS NO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no endereço eletrônico <a href="http://www.ufpe.br/ppgci">http://www.ufpe.br/ppgci</a>, área de Editais e Documentos, com as normas do Processo Classificatório para credenciamento ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação como pesquisadores colaborador e temporário, Cursos de Mestrado e Doutorado, conforme estabelece a Instrução normativa 01/2021 PROPG-UFPE e Resolução Normativa 05/2021 do PPGCI/UFPE

# 1- Inscrição:

- 1.1 Os requisitos necessários e regras para novas solicitações estão dispostas na Normativa Interna 05/2021 PROGP-UFPE referente ao Credenciamento e Recredenciamento de Docentes junto ao PPGCI/UFPE, disponível no sítio do PPGCI-UFPE.
- 1.2 A documentação referente a inscrição deve ser enviada pelo email <u>selecao.ppgci@ufpe.br</u> e deve ser composta pelos seguintes documentos:
  - Lattes atualizado com destaque a produção dos últimos 4 anos ;(2019 A 2022)
  - Carta de intenção;
  - Formulário de Inscrição do Credenciamento
- 1.3 O candidato deve indicar, por meio da carta de intenção, a linha de pesquisa com a qual tenha interesse de ingressar no PPGCI, bem como apontar as suas principais qualificações na área selecionada (justificando sua adesão a mesma) e interesses em fazer parte do PPGCI.





### 2- Vagas:

2.1 Para este processo classificatório de pesquisadores para o PPGCI, têm-se cinco (5) vagas, distribuídas da seguinte forma:

Tipo de Vinculo	Linha de Pesquisa	Temática	Número de Vagas
Colaborador	Memória da Informação Científica e Tecnológica (Linha 1)	Estudos de Memória e Identidades	1
Temporário	Memória da Informação Científica e Tecnológica (Linha 1)	Estudos de Memória, Documentos e Patrimônio	1
Temporário	Memória da Informação Científica e Tecnológica (Linha 1)	Organização e Representação do Conhecimento	1
Temporário	Comunicação e Visualização da Memória (Linha 2)	Gestão da Informação	1
Temporário	Comunicação e Visualização da Memória (Linha 2)	Produção e Comunicação Científica	1

# 3- Da classificação:

- 3.1 A classificação dos candidatos se dará em duas etapas;
- 3.2 A primeira etapa será a avaliação de acordo com os critérios para credenciamento, seja para colaborador, seja para temporário. O candidato que não apresentar os requisitos necessários serão desclassificados;
- 3.3 Os que forem aprovados após a primeira etapa serão avaliados de acordo com a produção docente e classificados de acordo com os seguintes critérios do mais importante para o menos importante:
  - Bolsa de Produtividade PQ;
  - Bolsa de Produtividade DT;
  - Quantidade de publicacões em periódicos Qualis A1 e A2;
  - Quantidade de publicações em periódicos Qualis A3 e A4
  - Quantidade de Orientações concluídas de doutores;
  - Quantidade de orientações concluídas de mestres;
  - Quantidade de coorientações concluídas de doutores;
  - Quantidade de coorientações concluídas de mestres;
  - Quantidade de orientações de Bolsista de Iniciação científica;

## 4. Resultado

4.1 - O resultado do processo classificatório será divulgado no endereço <a href="http://www.ufpe.br/ppgci.">http://www.ufpe.br/ppgci.</a>





# 5 - Cronograma:

5.1 - Para esta seleção de 2023 será considerado o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrição	30/05/2023 até 11/06/2023 às 23:59
Análise das Candidaturas	12/06/2023 até 15/06/2023
Divulgação dos Resultados	16/06/2023
Prazo Recursal	Até 18/06/2023
Resultado Final	19/06/2023

# 6 - Disposições Finais

6.1 - É de inteira responsabilidade do candidato comprovar por meio de documentos oficiais sua aptidão para concorrer a uma vaga, não sendo de responsabilidade da Comissão de Credenciamento buscar informações adicionais em qualquer meio. Outros documentos poderão ser solicitados paralelamente para fins comprobatórios a qualquer momento pela comissão dentro do período de análise, tendo o candidato solicitado até 24h para envio do(s) documento(s) solicitado(s), por e-mail.